



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº.3312/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS DE VEREADORES PARA O CTG FAMILIA NATIVISTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3312/2022, de acordo com art. 29 e art. 31, III da lei 13.019/2014, decorrente de emendas individuais de vereadores nº. 02/2022 retificada pela indicação nº.201 e emenda nº.05/2022 respectivamente de autoria do vereador Mariano Teixeira e emenda nº. 24/2022 do vereador Silvio Tolfo Tondo em benefício do CTG FAMÍLIA NATIVISTA, CNPJ nº. 89.379.333/0001-87, no montante valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), repasse através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art. 32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os Planos de Trabalho e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) referente aos artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, no período de 06 de setembro de 2022 até o dia 14 de setembro de 2022, no período das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), sito à Rua Ulhoa Cintra, nº 283, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 05 de setembro de 2022.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS